

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-030/94 - Requerente: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA - Requerido: JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 13ª REGIÃO, RESOLVEU, por maioria de votos, conhecer do recurso administrativo e negar-lhe provimento, ante o óbice inquestionável do artigo 53 c/c o art. 242 da Lei nº 8.112/90, contra os votos dos Juízes Aluísio Rodrigues e José Dionízio de Oliveira que lhe davam provimento para conceder a ajuda de custo pleiteada.

Obs: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno